



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



DELIBERAÇÃO CMCB Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 664, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021** que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, Nacional, Estadual e Municipal;

Considerando que a 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª+8) foi realizada entre os dias 04 e 07 de agosto de 2019;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde devem ser contempladas no próximo ciclo de planejamento da União e servir de subsídio para a elaboração do Plano Nacional de Saúde e Plano Plurianual de 2024 - 2027;

Considerando a RESOLUÇÃO CES-MG Nº 099 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 que dispõe sobre a convocação da 10ª- Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, a se realizar em maio de 2023;

Considerando que as deliberações da 10ª Conferência Estadual de Saúde devem ser contempladas no próximo ciclo de planejamento do Estado e servir de subsídio para a elaboração do Plano Estadual de Saúde e Plano Plurianual de 2024- 2027;

Considerando a Lei Municipal de criação do Conselho Municipal/CMS Nº 633/91; em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei 8080/90, Lei 8142/90, Lei 930/20 e pela Resolução 453/maio de 2012;

RUA TENENTE SALVELINO GONÇALVES RIBEIRO, 410, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG

(31) 3713 – 2599 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



Considerando a reunião ordinária do CMS de Capim Branco no dia 22 de março de 2023 e a decisão e aprovação dos presentes.

Este Conselho delibera:

Artigo 1º. Que aconteça a I Plenária Municipal de Saúde no dia 31 de março de 2023 com o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

Artigo 2º. Que toda a despesa do evento será encaminhada para a Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco.

Artigo 3º. Que fica definido a Comissão organizadora composta pelas Conselheiras:

Maria Izabel Pereira Braz
Shirley Correia da Silva;
Carmem Sebastiana Pereira Leão
Ângela Auxiliadora P. Marinho
Gracienne de Fátima F. M. Alves,
Cristiane F.S. Oliveira
Maria Dias dos Reis Lopes

Artigo 4º. Que o local do evento será no Auditório Municipal José Antônio Flores, situado na Rua Antônio Dias Magalhães, nº 62, Centro, Capim Branco, no horário de 7h as 16 horas;

Artigo 5º. Que o traslado dos participantes das localidades rural é de responsabilidade do governo Municipal;

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Shirley Correia da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Capim Branco homologa a Deliberação Nº 001 de 28 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, no Termos da Lei da criação do CMS Nº 633/91; em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei 8080/90, Lei 8142/90, Lei 930/20 e pela Resolução 453/maio de 2012.

ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONCALVES:029317
77676

Assinado de forma digital
por ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:02931777676
Dados: 2023.03.30 10:33:22
-03'00'

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal

RUA TENENTE SALVELINO GONÇALVES RIBEIRO, 410, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM
BRANCO/MG

(31) 3713 – 2599 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
"EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM."

Rua Domingos Cesário Valadares, N 258 – Centro / Capim Branco – MG
Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br – Telefone: (31) 3713-2407

Designações Municipais / 2023

1º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária

Informações Gerais

Município: CAPIM BRANCO

Unidade de Ensino: ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Local para Comparecimento

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Data: 31/03/2023 Horário: 14:00 hora(s)

Telefone: (31) 3713-2407

Características da(s) vaga(s):

Cargo	Nível de Ensino para atendimento	Escola(s) Turno(s)	Natureza	Turno(s)	Quant. Total de Cargos	Carga Horária	Período		Observações Importantes
							Inicial	Final	
PEB - INGLÊS	Educação Infantil & Ensino Fundamental I	Escolas Municipais de Capim Branco	CARGO VAGO	Manhã	01	24 hrs/s	01/04/2023	31/12/2023	<i>Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo.</i> <i>Caso não apareçam candidatos listados, os interessados não inscritos poderão participar na segunda rodada. Neste caso, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital.</i> <i>Os candidatos deverão de estarem atentos ao horário das Designações para que desclassificações não ocorram.</i> <i>Ao iniciar o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado, mas descumprindo o horário de início de tal processo, poderá participar.</i> <i>No designação, o candidato deverá de comprovar documentalmente as informações contidas no ato da inscrição, nos termos deste edital.</i> <i>Conforme o edital, Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo cargo vago e havendo concurso público, os nomeados poderão tomar posse e serem efetivados nos cargos disponíveis. A escolha da escola e respectivo turno deverá de ser feita baseada na classificação do candidato na a série será definida pela Direção Escolar juntamente com o Pedagógico da Secretaria de Educação.</i>

Documentação Necessária (originais e cópias) – Sem rasuras

- Escolaridade Exigida – Pedagogia e/ou afins de acordo com as habilitações previstas no edital;
- Comprovação de matrícula e frequência do curso de Pedagogia acrescido com o ATL (Autorização Temporária para Lecionar) Antigo CAT – Expedido pela SRE de Sete Lagoas/MG;
- Contagem de Tempo – (Apresentar os documentos que comprovem a quantidade de dias trabalhados informados no ato da inscrição);
- Uma foto 3x4 (Recente);
- Documento de identidade e CPF;
- Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição;

- Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses – Contrato de locação para aqueles que residem de aluguel e que comprove parentesco com o locatário;
- Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável, conforme legislações vigentes;
- Certidão de Nascimento e/ou casamento do(a) candidato(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, e se for o caso, estudantes até 24 anos;
- Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada – (validade de 60 dias);


Edécio Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
"EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM."

Rua Domingos Cesário Valadares, N 258 – Centro / Capim Branco – MG
Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br – Telefone: (31) 3713-2407

Designações Municipais / 2023

1º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária

Informações Gerais

Município: CAPIM BRANCO

Unidade de Ensino: ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Local para Comparecimento

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Data: 31/03/2023 Horário: 15:00 hora(s)

Telefone: (31) 3713-2407

Características da(s) vaga(s):

Cargo	Nível de Ensino para atendimento	Escola(s) Turno(s)	Natureza	Turno(s)	Quant. Total de Cargos	Período		Observações Importantes
						Inicial	Final	
MONITOR - AEE	Educação Infantil & Ensino Fundamental I	Professora Rute Braz	CARGO VAGO	MATUTINO VESPERTINO	01	01/04/2023	31/12/2023	Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo. Caso não apareçam candidatos interessados, os interessados não inscritos poderão participar na segunda rodada. Neste caso, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital. Os candidatos deverão de entregar o nome e o endereço das Designações para que sejam encaminhados para o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado, mas não comparecer no horário de início de tal processo, poderá participar. Na designação, o candidato deverá de apresentar documentação e as informações contidas no ato de inscrição, na data de entrega. Conforme o edital, poderá o candidato administrativo que vincula as partes ser encaminhado a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo cargo pago e havendo concurso público, os nomeados poderão tomar posse e serem efetivados nas vagas disponíveis. A escola da escola e respectivo turno, deverá de ser feita baseada na classificação do candidato já a ser designado pela Direção Escolar juntamente com o Pedagógico da Secretaria de Educação.

Documentação Necessária (originais e cópias) – Sem rasuras

- Escolaridade Exigida – Pedagogia e/ou afins de acordo com as habilitações previstas no edital;
- Comprovação de matrícula e frequência do curso de Pedagogia acrescido com o ATL (Autorização Temporária para Lecionar) Antigo CAT - Expedido pela SRE de Sete Lagoas/MG;
- Contagem de Tempo - (Apresentar os documentos que comprovem a quantidade de dias trabalhados informados no ato da inscrição);
- Uma foto 3x4 (Recente);
- Documento de identidade e CPF;
- Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição;
- Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses – Contrato de locação para aqueles que residem de aluguel e que comprove parentesco com o locatário;
- Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável, conforme legislações vigentes;
- Certidão de Nascimento e/ou casamento do(a) candidato(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, e se for o caso, estudantes até 24 anos;
- Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada – (validade de 60 dias);

Tereza Henrique de Araújo Mendes
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOIHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua Domingos Cesário Valadares, N 258 – Centro / Capim Branco – MG

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br – Telefone: (31) 3713-2407

Designações Municipais / 2023

1º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária

Informações Gerais

Município: CAPIM BRANCO

Unidade de Ensino: ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Local para Comparecimento

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Data: 31/03/2023 Horário: 15:30 hora(s)

Telefone: (31) 3713-2407

Características da(s) vaga(s):

Cargo	Nível de Ensino para atendimento	Escola(s) Turno(s)	Natureza	Turno(s)	Quant. Total de Cargos	Carga Horária		Período	Observações Importantes
						Inicial	Final		
PER – ED. FÍSICA	Educação Infantil & Ensino Fundamental I	ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO	CARGO VAGO	Matutino & Vespertino	01	24 hrs/s	01/04/2023	31/12/2023 Salvo realização do concurso público	<i>Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo.</i> <i>Caso não apareçam candidatos listados, os interessados não inscritos poderão participar na segunda rodada. Neste caso, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital.</i> <i>Os candidatos deverão de estarem atentos ao horário das Designações para que desclassificações não ocorram.</i> <i>Ao iniciar o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado, mas descumprindo o horário de início de tal processo, poderá participar.</i> <i>Na designação, o candidato deverá de comprovar documental e as informações contidas no ato da inscrição, nos termos deste edital.</i> <i>Conforme o edital, Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo cargo vago e havendo concurso público, os nomeados poderão tomar posse e serem efetivados nos cargos disponíveis. A escolha da escola e respectivo turno deverá de ser feita baseada na classificação do candidato na a série será definido pela Direção Escolar juntamente com o Pedagógico da Secretaria de Educação.</i>

Documentação Necessária (originais e cópias) – Sem rasuras

- Escolaridade Exigida – Pedagogia e/ou afins de acordo com as habilitações previstas no edital;
- Comprovação de matrícula e frequência do curso de Pedagogia acrescido com o ATL (Autorização Temporária para Lecionar) **Anexo CAT – Expediente pela SRE de Sete Lagoas/MG.**
- Contagem de Tempo – (Apresentar os documentos que comprovem a quantidade de dias trabalhados informados no ato da inscrição);
- Uma foto 3x4 (Recente);
- Documento de identidade e CPF;
- Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição;
- Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses – Contrato de locação para aqueles que residem de aluguel e que comprove parentesco com o locatário;
- Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável, conforme legislações vigentes;
- Certidão de Nascimento e/ou casamento do(a) candidato(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, e se for o caso, estudantes até 24 anos;
- Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada – (validade de 60 dias);

Lucas Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOIHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua Domingos Cesário Valadares, N 258 – Centro / Capim Branco – MG

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br – Telefone: (31) 3713-2407



Designações Municipais / 2023

1º Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária

Informações Gerais

Município: CAPIM BRANCO

Unidade de Ensino: ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Local para Comparecimento

Endereço: R DOMINGOS CESÁRIO VALADARES, 258 – CENTRO / CAPIM BRANCO

Data: 31/03/2023 Horário: 14:30 hora(s)

Telefone: (31) 3713-2407

Características da(s) vaga(s):

Cargo	Nível de Ensino para atendimento	Escola(s) Turno(s)	Dep. Enlito	Natureza	Turno(s)	Quant. Total de Cargos	Carga Horária	Período		Observações Importantes
								Inicial	Final	
PEB - REGENTE	Educação Infantil & Ensino Fundamental I		Dep. Enlito	CARGO DE SUBSTITUIÇÃO	Vespertino Ed. Infantil	01	24 hrs/s	01/04/2023	30/04/2023	Sempre que houver uma designação, será necessário que a comissão retorne a lista de classificação do processo seletivo. Caso não apareçam candidatas listadas, os interessados não inscritos poderão participar na segunda rodada. Neste caso, serão levados em conta a habilitação necessária e os critérios de desempate elencados neste edital. Os candidatos deverão de estar em atenção ao horário das Designações para que as designações não ocorram. Após o processo de designação, nenhum candidato que se apresentar no local indicado, mas descumprindo o horário de início de tal processo, poderá participar. Na designação, o candidato deverá de comprovar documentalmente as informações contidas no ato da inscrição, nos termos deste edital. Conforme o edital, poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo cargo vago e havendo concurso público, os nomeados poderão tomar posse e serem efetivados nos cargos disponíveis. A escolha da escola e respectivo turno deverá de ser feita baseada na classificação do candidato. Já a série será definida pela Direção Escolar juntamente com o Pedagógico da Secretaria de Educação.
					Vespertino Ens. Fund.					

Documentação Necessária (originais e cópias) – Sem rasuras

- Escolaridade Exigida – Pedagogia e/ou afins de acordo com as habilitações previstas no edital;
- Comprovação de matrícula e frequência do curso de Pedagogia acrescido com o AITL (Autorização Temporária para Lecionar) Antigo CAT – Expedido pela SRE de Sete Lagoas/MG;
- Contagem de Tempo – (Apresentar os documentos que comprovem a quantidade de dias trabalhados informados no ato da inscrição);
- Uma foto 3x4 (Recente);
- Documento de identidade e CPF;
- Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição;
- Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses – Contrato de locação para aqueles que residem de aluguel e que comprove parentesco com o locatário;
- Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável, conforme legislações vigentes;
- Certidão de Nascimento e/ou casamento do(a) candidato(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, e se for o caso, estudantes até 24 anos;
- Comprovante de exame pre-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada – (validade de 60 dias);


Lucas Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 21/2023

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO
COMITÊ MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES
INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 120/2017
E ALTERADA PELA PORTARIA Nº
66/2021.”**

O **Prefeito Municipal de Capim Branco/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES** implementado pela Portaria nº 120/2017, alterada pela Portaria nº 66/2021, nos seguintes termos:

MEMBRO: Cristiani Angelica de Araújo Moreira - Secretária Municipal de Saúde;

SUPLENTE: Gracienne de Fátima Fonseca Nascimento Alves – Coordenadora de Vigilância em Saúde;

MEMBRO: Adão Alves Ribeiro Filho - Coordenador de Epidemiologia;

SUPLENTE: Otávio Augusto do Patrocínio - Agente de Endemias;

MEMBRO: Isabel Cristina Pereira - Fiscal Sanitário;

SUPLENTE: Lilian Alves Pacheco - Fiscal sanitário;

MEMBRO: Jhenny Kesley Mazzini de Souza – Chefe de Desenvolvimento Econômico, Rural e Meio Ambiente;

SUPLENTE: Ana Cristina Pereira Silva de Ávila - Secretária de Desenvolvimento Econômico e Social;

MEMBRO: Leiza Teixeira Alves - Enfermeira Coordenadora da Saúde da Família;

SUPLENTE: Milane Abreu da Silva - Enfermeira da Estratégia da Família;

MEMBRO: Vilmar da Silva Xavier - Secretário Adjunto Setor Obras;

SUPLENTE: Cristiani Aparecida Santos Gomes - Chefe de Setor de Execução e Recebimento de Obras;

MEMBRO: Roberto Augusto Gandini Flister - Médico da Estratégia da Família

SUPLENTE: Helena Tergina da Silva Porto - Enfermeira

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

MEMBRO: Lucas Henrique de Araújo - Secretário de Educação;

SUPLENTE: Alexandra Dias de Freitas Alves – Supervisora de Promoção de Atividades Culturais, de Lazer e Turismo;

MEMBRO: Altair Vicente Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Capim Branco;

SUPLENTE: Júnior Humberto Vicente - Representante Câmara Municipal de Capim Branco.

MEMBRO: Willian Silvino – Sociedade Civil

Art. 2º - Revoga o art. 1º da Portaria nº 66/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 30 de março de 2023.

ELVIS PRESLEY

MOREIRA

GONCALVES:02931

777676

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

Assinado de forma digital
por ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:02931777676
Dados: 2023.03.30 15:29:29
+03'00'